



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 100 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ANO ESCOLAR 2014/2015

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 100 - Educação Pré-Escolar

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
79	8987984486	PAULA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA E CASTRO	152171 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. HENRIQUE, PORTO	C	TEMPORÁRIO	
90	2354556861	CIDÁLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES	152584 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ, ARCOS DE VALDEVEZ	C	ANUAL	
166	8891064599	PAULA MANUELA RIBEIRO CAMPOS CARVALHO	152961 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁGUAS SANTAS, MAIA	C	TEMPORÁRIO	
183	7319584190	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA FERREIRA CARDOSO	151579 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA	C	TEMPORÁRIO	
375	4782940416	TERESA MARIA ALEGRE SIMÕES	172121 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE QUELUZ-BELAS, SINTRA	C	ANUAL	
427	8471422948	CLARA ALEXANDRA OLIVEIRA MONTEIRO	135033 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTRO VERDE	C	TEMPORÁRIO	
538	3389542817	ANA SOFIA RAMOS GONÇALVES	170744 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PIONEIROS DA AVIAÇÃO PORTUGUESA, AMADORA	C	TEMPORÁRIO	
647	9689546708	MÓNICA ALEXANDRA ROLO DA SILVA NICOLAU	135446 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO, SANTIAGO DO CACÉM	C	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).